



PROCESSO SELETIVO

AGENTE TEMPORÁRIO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

EDITAL 001-2021/DP/CBMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



Conteúdo

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. DAS VAGAS.....	4
3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS.....	6
4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO	6
5. A PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO.....	7
6. DA SEGUNDA FASE: CLASSIFICAÇÃO PELA NOTA DO ENEM.....	8
7. DA TERCEIRA FASE: INVESTIGAÇÃO SOCIAL.....	9
8. DA QUARTA FASE: INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO).....	10
9. DA QUINTA FASE: ENTREGA DE DOCUMENTOS.....	11
10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS.....	12
11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.....	13
12. DO CURSO DE FORMAÇÃO.....	13
13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



O Secretário de Estado da Segurança Pública e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), no uso de suas atribuições, considerando o que prescreve o inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; a Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000; a Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005; o Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, alterado pelo Decreto nº 1.222, de 11 de julho de 2017; e o inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, que regulamenta a Lei Complementar nº 381 de 07 de maio de 2007, faz saber que estão abertas, **no período de 24 de maio de 2021 à 07 de junho de 2021**, as inscrições para **ADMISSÃO DE VOLUNTÁRIOS AO SERVIÇO DE AGENTE TEMPORÁRIO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC**, que se regerá pela legislação em vigor bem como pelas normas estabelecidas neste Edital, com as seguintes instruções:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal – DiSIEP, tendo como Coordenação Geral a Comissão de Concursos Públicos do CBMSC.
- 1.2 O Serviço Auxiliar Temporário é composto por Auxiliares Temporários denominados de Agentes Temporários de Serviço Administrativo, de natureza profissionalizante, e tem por finalidade a execução de atividades administrativas internas das Organizações Bombeiros Militares – OBM.
- 1.3 Os Agentes Temporários desenvolverão funções de execução no atendimento dos telefones de emergência 193 nas Centrais de Emergência (COBOM), conforme normas, protocolos e diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, registrando em programa de computador específico as informações repassadas pelo solicitante; **ou** como auxiliar nas funções administrativas das Organizações Bombeiros Militares.
- 1.4 O Agente Temporário deverá frequentar Curso Específico de Formação, **com duração de 4 (quatro) semanas**, que o habilitará ao desempenho das funções discriminadas no item anterior.
- 1.5 É vedado ao Agente Temporário desempenhar suas funções e atividades em órgãos estranhos ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; realizar cursos destinados exclusivamente aos Bombeiros Militares; transferência da cidade que optou pela vaga no momento da inscrição; exercício de qualquer outra atividade remunerada e porte, registro ou autorização para aquisição de arma de fogo particular por intermédio do CBMSC.
- 1.6 A prestação dos serviços do Agente Temporário se dará em turnos de serviços ou diariamente, totalizando 40 horas semanais.
- 1.7 O serviço voluntário prestado pelo Agente Temporário será de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, desde que haja manifestação expressa do agente temporário e interesse do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- 1.8 O Agente Temporário perceberá auxílio mensal de natureza indenizatória no valor bruto de **R\$ 1.017,00** (um mil e dezessete reais) no primeiro ano de contrato. Caso haja renovação de contrato por interesse de ambas as partes, o valor do auxílio indenizatório no segundo ano será de **R\$ 1.356,00** (um mil trezentos e cinquenta e seis reais).
- 1.9 O auxílio mensal indenizatório, mencionado no item anterior, não será incrementado com valores referentes à hora extra e adicional noturno.
- 1.10 A prestação de Serviço Auxiliar Temporário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos do parágrafo 2º do artigo 6º da Lei nº 10.029/00.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



1.11 O Agente Temporário terá direito a seguro de acidentes pessoais, destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades administrativas.

1.12 O Agente Temporário terá direito a uniforme na forma da legislação em vigor.

1.13 O Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução, **ANEXO I** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Portaria no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>.

1.14 Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão, obrigatoriamente, ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade do candidato conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.

1.15 Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público do CBMSC, bem como quanto à realização das etapas nos prazos estipulados, não cabendo nenhuma alegação de desconhecimento.

1.16 Em respeito ao princípio da publicidade, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome, matrícula, número de inscrição, nota do Enem, ...) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação no site do processo seletivo.

1.17 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua imediata eliminação do certame.

1.18 Todas as publicações oficiais referentes ao andamento do certame têm como referência o Horário de Brasília-DF e ocorrerão a partir das 18h.

1.19 Para sanar dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a DiSIEP, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, através do telefone (48) 3665-8425, ou através do e-mail processoseletivo@cbm.sc.gov.br.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Edital de Processo Seletivo visa prover **190 (cento e noventa)** vagas para Agente Temporário de Serviço Administrativo, para ambos os sexos, conforme necessidade do CBMSC, observando os critérios de classificação, nos termos do **ANEXO II** – índices mínimos exigidos para aptidão na avaliação de saúde.

2.2 Poderão ser admitidos até **10 (dez)** pessoas com deficiência – PCD, além das vagas já estipuladas no item anterior. Nesta categoria excetuam-se os deficientes mentais, visuais, auditivos e físicos com perda das funções motoras dos membros superiores ou com estes ausentes, em razão das funções, atribuições e tarefas de execução previstas no item 1.3 deste Edital, nos termos do **ANEXO II** – índices mínimos exigidos para aptidão na inspeção de saúde.

2.3 A pessoa com deficiência que optar por se inscrever a vaga destinada a ele, concorrerá às vagas exclusivas para PCD, não podendo pleitear a vaga a ele não destinada.

2.4 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas às pessoas com deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados na respectiva cidade de inscrição, que se encontram aptos em todas as fases deste Edital, obedecida a ordem de classificação da respectiva cidade, no processo seletivo.

2.5 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas à determinado local (cidade), estas serão distribuídas para outro local (cidade) conforme interesse e disponibilidade do CBMSC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



2.6 As 200 (duzentas) vagas elencadas, conforme itens 2.1 e 2.2 serão distribuídas nas cidades, conforme descrito na Tabela 01.

TABELA 01

AGENTE TEMPORÁRIO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO				
Seq.	Local de Trabalho (Cidade)	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	Local da Entrega de documentos e do Curso de Formação de Agente Temporário
1	Araranguá	2	-	4º BBM - Criciúma
2	Balneário Camboriú	14	1	13º BBM - Balneário Camboriú
3	Barra Velha	1	-	7º BBM - Itajaí
4	Blumenau	8	-	3º BBM - Blumenau
5	Canoinhas	7	-	9º BBM - Canoinhas
6	Chapecó	7	-	6º BBM - Chapecó
7	Criciúma	8	1	4º BBM - Criciúma
8	Curitibanos	7	-	2º BBM - Curitibanos
9	Dionísio Cerqueira	1	-	12º BBM – São Miguel do Oeste
10	Florianópolis	50	3	1º BBM - Florianópolis
11	Herval D'Oeste	1	-	11º BBM - Joaçaba
12	Itajaí	15	1	7º BBM - Itajaí
13	Joaçaba	8	-	11º BBM - Joaçaba
14	Lages	7	-	5º BBM - Lages
15	Maravilha	1	-	12º BBM – São Miguel do Oeste
16	Rio do Sul	8	1	15º BBM – Rio do Sul
17	São Bento do Sul	7	-	9º BBM – Canoinhas
18	São Lourenço do Oeste	2	-	12º BBM – São Miguel do Oeste
19	São Miguel do Oeste	18	1	12º BBM – São Miguel do Oeste
20	Tubarão	8	1	8º BBM - Tubarão
21	Xanxerê	8	1	14º BBM - Xanxerê
22	Xaxim	2	-	14º BBM - Xanxerê
TOTAL		190	10	

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 Ser brasileiro (a);

3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e máximo de 22 (vinte e dois) anos até o último dia de inscrição, conforme Lei Complementar nº 302/2005;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



- 3.3 Se candidato do sexo masculino, estar dentre aqueles que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas ou que delas já tenham sido desincorporados;
- 3.4 Estar classificado, com base na nota do ENEM, entre o número de vagas oferecidas para este Edital, em conformidade com a tabela do item 2.5;
- 3.5 Ter boa saúde avaliada em Inspeção de saúde específico;
- 3.6 Não ter antecedentes criminais e não ser considerado inapto na avaliação de conduta social, reputação e idoneidade realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, durante a investigação social;
- 3.7 Estar comprovadamente desempregado (a) no ato da assinatura do contrato;
- 3.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais; e
- 3.9 Ter concluído o Ensino Médio.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

4.1 Este Processo Seletivo Interno será dividido em 05 (cinco) fases, a saber:

- a) **PRIMEIRA FASE:** Inscrição no Processo Seletivo;
- b) **SEGUNDA FASE:** Classificação, por meio de nota do ENEM, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- c) **TERCEIRA FASE:** Investigação social, de caráter apenas **eliminatório**;
- d) **QUARTA FASE:** Inspeção de Saúde (médico e odontológico), de caráter apenas **eliminatório**; e
- e) **QUINTA FASE:** Conferência de documentos necessários para admissão no serviço temporário, de caráter apenas **eliminatório**.

4.2 Não haverá etapa fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.3 O candidato que chegar atrasado, não comparecer, ou deixar de enviar a documentação solicitada em qualquer uma das fases a qual foi convocado será excluído do Processo Seletivo Interno.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do dia, local e horário da realização das fases do Processo Seletivo Interno.

4.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, que nestes sejam impedidos de prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de fase em data diversa em que foi convocado.

4.6 O CBMSC não se responsabiliza quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, exames ou testes deste certame.

4.7 Todas as convocações e divulgações serão feitas exclusivamente por meio de Portaria a ser publicada no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>, de acordo com o cronograma (ANEXO I) deste Edital.

5. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



- 5.1.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela **internet** através do site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>, a partir **das 12h (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2021 até as 12h (horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2021**, conforme Cronograma, ANEXO I deste Edital.
- 5.1.2 Orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos, bem como as orientações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados para inscrição e o envio da documentação exigida, quando for o caso.
- 5.1.4 O CBMSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.5 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.1.6 Cada candidato poderá efetuar somente **01 (uma) inscrição** neste Processo Seletivo Interno.
- 5.1.7 Havendo mais de 01 (uma) inscrição, serão **canceladas a(s) mais antiga(s), permanecendo a mais recente**.
- 5.1.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela cidade/vaga onde deseja realizar as funções de Agente Temporário, escolhendo para isso uma das cidades previstas na TABELA 01.
- 5.1.8.1 O local para realização das fases de Inspeção de Saúde, entrega de documentos e realização do respectivo Curso está vinculada a escolha da cidade/vaga constantes na Tabela 01.
- 5.1.9 Os candidatos as vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme previsto nos itens 2.2 e 2.3, deverão informar sua condição no ato da inscrição, em campo próprio, optando pela cidade/vaga disponível à PCD dentre as cidades previstas na TABELA 01.
- 5.1.10 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas às PCD, conforme previsto no item 2.2 do presente edital, terão sua condição de PCD verificada quando da realização da Inspeção de Saúde. Caso não confirmada a deficiência, será considerado INAPTO para prosseguir no Processo Seletivo.
- 5.1.11 Para realizar a inscrição, o candidato deve ter participado de pelo menos uma das edições do ENEM de 2016 a 2020, devendo optar por uma destas edições (2016 a 2020) com o qual deseja utilizar as notas para concorrer à vaga desejada.
- 5.1.11.1 A fim de comprovar sua participação no ENEM, **ainda durante o período de inscrição**, o candidato deverá informar suas notas e anexar o arquivo contendo o RESULTADO (boletim) do ENEM (de um dos anos estabelecido no item 5.1.11) emitido pelo portal do INEP, no qual irá concorrer a uma das vagas deste Edital. O candidato que deixar de anexar o arquivo, anexar arquivo diverso, anexar arquivo ilegível ou preencher os campos com nota diversa do seu boletim, terá sua inscrição indeferida a qualquer tempo sendo automaticamente excluído do certame.
- 5.1.11.2 Não é permitido ao candidato informar notas de diferentes edições do ENEM. Todas as notas informadas deverão ser referentes ao desempenho obtido em um único Exame.
- 5.1.12 Para a realização da investigação social o candidato, ainda durante o período de inscrição, deverá preencher o Questionário de Investigação Social. O candidato que deixar de preencher o questionário terá sua inscrição indeferida sendo automaticamente excluído do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



5.1.13 Após o término da inscrição, sob nenhuma hipótese será aceita alteração da cidade escolhida para realização da função de Agente Temporário ou mudança de opção da cidade para as fases de Inspeção de Saúde e entrega de documentos.

5.1.14 As informações prestadas no ato de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato. O CBMSC reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo Interno, a qualquer tempo, aquele que não preencher os dados de inscrição de forma completa e correta, bem como o que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.1.15 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por *e-mail*, com falta de documentos, extemporâneas e/ou condicionais ou qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

5.1.16 O descumprimento das instruções ou ausência da documentação específica para inscrição implicará na sua não efetivação.

5.2 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.2.1 O candidato terá acesso à Portaria de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>, conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.

5.2.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.

5.2.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

5.2.4 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender a quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital.

6. DA SEGUNDA FASE: CLASSIFICAÇÃO PELA PROVA DO ENEM

6.1 Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo candidatos que, além de preencher os demais requisitos do item 3 deste Edital, tenham concluído o Ensino Médio e que tenham participado de pelo menos uma das edições do ENEM realizadas em 2016 a 2020.

6.2 Para ser classificado no certame o candidato deverá informar suas notas e anexar arquivo com resultado do ENEM (boletim) durante o período de inscrição. O candidato que deixar de anexar o arquivo, anexar arquivo diverso, anexar arquivo ilegível ou preencher os campos com nota diversa do seu boletim, no período estabelecido, terá sua inscrição indeferida sendo automaticamente excluído do certame.

6.3 Como definido nos respectivos editais do ENEM, referente aos anos de 2016 a 2020, os candidatos que participaram como “Treineiros” do ENEM só podem utilizar os resultados para autoavaliação de conhecimento, logo estão impedidos de utilizar tais notas para concorrer a uma das vagas disponibilizadas por este Edital.

6.4 A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação com base na Nota Final (NF) do ENEM informada pelos candidatos no ato da inscrição em lista geral para cada cidade/vaga.

6.5 O cálculo da Nota Final (NF) dos candidatos será produzida pelo somatório de todas as notas das provas do ENEM (Ciências Humanas e suas Tecnologias + Ciências da Natureza e suas Tecnologias + Redação + Linguagem, Códigos e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias), com apenas 1 (uma) casa decimal após a vírgula, conforme modelo abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



Linguagens, códigos e suas tecnologias – 543,4
Ciências Humanas e suas tecnologias – 597,7
Ciências da Natureza e suas tecnologias – 609,8
Matemática e suas tecnologias – 659,2
Redação – 480,0

Nota Final (NF) – 2.890,1

6.6 Havendo candidatos com a mesma Pontuação, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo descritos, na ordem especificada:

- a) maior pontuação obtida na disciplina de Redação;
- b) maior pontuação obtida na disciplina Linguagens e códigos e suas tecnologias;
- c) maior pontuação obtida na disciplina Matemática e suas tecnologias;
- d) maior pontuação obtida na disciplina Ciências Humanas e suas tecnologias;
- e) maior pontuação obtida na disciplina Ciências da Natureza e suas tecnologias; e
- f) candidato mais idoso.

6.7 Os candidatos classificados serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas disponibilizadas pelo Edital.

6.8 Os candidatos aprovados e não classificados ficarão em lista de espera.

6.9 A publicação do resultado previsto pelo item 6.4 será feita por Portaria, nos termos do cronograma do ANEXO I.

6.10 O resultado da Classificação pela nota do ENEM caberá recurso nos termos do item 10 deste Edital.

7. DA TERCEIRA FASE: DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1 A investigação social terá caráter eliminatório e considerará o candidato APTO (indicado) ou INAPTO (contraindicado).

7.2 O Questionário de Investigação Social deverá ser preenchido **durante o período de inscrição**. O candidato que deixar de preencher o questionário de investigação social dentro do prazo estipulado terá sua inscrição indeferida sendo automaticamente excluído do certame.

7.3 A Investigação Social será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

7.4 A investigação social se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício das funções de auxiliar temporário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000; da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005; Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008; e Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

7.5 A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, imprescindíveis ao exercício das funções de Agente Temporário de Serviço Administrativo, visando impedir a admissão e matrícula no Curso Específico de Formação de Agente Temporário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina ou a manutenção após a admissão, entre outras hipóteses, aquele candidato:

- a) condenado criminalmente por crime doloso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



- b) submetido à transação penal em decorrência da prática de crime doloso;
- c) autor de ato infracional em que tenha havido emprego de violência ou grave ameaça;
- d) na condição de indiciado pelo cometimento de crime inafiançável;
- e) que mantenha relação de amizade, convivência ou conveniência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de delitos, comprometer a ação dos órgãos de segurança pública bem como a confiabilidade das instituições militares catarinenses;
- f) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- g) possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
- h) demitido de cargo ou função pública, no exercício da função em qualquer dos órgãos da administração direta ou indireta, nas esferas, federal, estadual ou municipal;
- i) excluído ou licenciado a bem da disciplina do serviço ativo de qualquer uma das forças armadas ou auxiliares;
- j) licenciado ou demitido, por incompatibilidade funcional, do serviço ativo de qualquer uma das forças armadas ou auxiliares;
- k) licenciado do serviço ativo de qualquer uma das Forças Armadas ou Auxiliares com comportamento mau ou insuficiente;
- l) que seja ou tenha sido usuário de drogas ilícitas, toxicômano ou drogadicto;
- m) alcoólatra, alcoolista ou com histórico de embriaguez contumaz;
- n) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- o) envolvido com atos de terrorismo ou atos preparatórios de terrorismo nos termos da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016;
- p) adepto, entusiasta ou simpatizante de ideologias de cunho extremista, voltados à segregação ou discriminação racial, filosófica, religiosa, cultural, sexual, étnicas ou esportivas; e
- q) membro, entusiasta ou simpatizante de grupos que promovam atos de guerrilha, distúrbios civis, depredação ou quebra da ordem pública de qualquer natureza.

7.6 Serão considerados contraindicados os candidatos que após comprovação, estejam envolvidos em fatos ou situações que sejam incompatíveis com o exercício das funções de Agente Temporário de Serviço Administrativo.

7.7 A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento do prazo para apresentação das alegações de defesa, contraindicam ou eliminam o candidato à admissão no Serviço Auxiliar Temporário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

7.8 No caso de apurada alguma irregularidade poderá ser efetuada, pelo Setor de Contraineligência, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.

7.9 Ficarão os candidatos sujeitos a rescisão contratual a qualquer tempo ou ao desligamento e cancelamento da matrícula, ainda que estejam frequentando o Curso Específico de Formação de Agente Temporário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, caso seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente a sua admissão.

7.10 O resultado de inaptidão na Investigação Social será divulgado mediante Portaria conforme previsto no ANEXO I deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



7.11 O resultado Preliminar da Investigação Social caberá recurso nos termos do item 10 deste Edital.

7.12 Caso o candidato já tendo sido admitido e/ou matriculado no Curso Específico de Agentes Temporários, deverá comparecer em local e data designados pelo CBMSC, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram à sua convalidação, tendo a partir da notificação 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso administrativo de alegações de defesa.

7.12.1 O recurso será encaminhado à Comissão de Concursos Públicos.

8. DA QUARTA FASE: INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO)

8.1 A inspeção de saúde possui caráter **eliminatório** e consistirá na apresentação de atestado médico específico (médico e odontológico) pelos candidatos classificados dentro do número de vagas prevista pelo Edital.

8.2 A inspeção de saúde, realizada através da apresentação de atestado específico (médico e odontológico), será realizada concomitantemente com a entrega de documentos, conforme Edital de convocação e no período previsto no **ANEXO I** do presente Edital.

8.3 Para realização da inspeção de saúde o candidato deverá providenciar e apresentar, obrigatoriamente, juntamente com os documentos elencados no item 9, atestado médico e odontológico nos termos dos ANEXO IV e V.

8.4 Os Atestados de que trata este item devem ter sido emitidos (datados), no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da respectiva entrega.

8.5 Os candidatos cujo atestado apresentar resultado duvidoso ou contrário ao estabelecido nos parâmetros do ANEXO II deste Edital será considerado INAPTO, devendo, caso queira, interpor Recurso Administrativo nos termos deste Edital.

8.6 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas às PCD, conforme previsto no item 2.2 do presente edital, deverão apresentar a descrição detalhada da sua **condição de PCD, nos termos do ANEXO IV**. Caso não confirmada a deficiência, o candidato será considerado INAPTO para prosseguir no Processo Seletivo.

8.7 O resultado da inspeção de Saúde será divulgado através de Portaria conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

8.8 O resultado Preliminar da Avaliação de Saúde caberá recurso nos termos do item 10 deste Edital.

9 QUINTA FASE - CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO TEMPORÁRIO

9.1 A convocação para a entrega de documentação exigida no **ANEXO VI, bem como as declarações do ANEXO III, atestados dos ANEXO IV, V e Ficha cadastral do ANEXO VII**, para comprovação dos requisitos para a admissão, será realizada por meio de Portaria, em data prevista no **ANEXO I** deste Edital, e ocorrerá dentro do número de vagas ofertadas por cidade.

9.2 A QUINTA-FASE, da entrega de documentação exigida para admissão, **possui caráter eliminatório**.

9.3 Na falta ou eliminação de um dos candidatos convocados para realização da QUINTA-FASE será convocado o candidato subsequente.

9.4 Será automaticamente desclassificado e eliminado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, qualquer documento previsto e exigido no **ANEXO VI** para comprovação de requisitos para admissão no quadro de Agente Temporário e matrícula no Curso Específico de Formação de Agentes Temporários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



9.5 Será eliminado o candidato cujas alterações conste fatos positivos em uma ou mais certidão criminal exigida no **ANEXO VI**, ou que possua pendências junto a Justiça Eleitoral.

9.6 O resultado da entrega de documentos será divulgado mediante Portaria conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

9.7 O resultado Preliminar da Investigação Social caberá recurso nos termos do item 10 deste Edital.

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

10.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- a)** ao indeferimento de inscrição;
- b)** ao resultado preliminar da Nota Final (NF) do ENEM;
- c)** ao resultado preliminar da investigação social;
- d)** ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde; e
- e)** Ao resultado preliminar da entrega de documentos para o serviço temporário;

10.2 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO I) deste Edital.

10.3 Para recorrer o candidato deverá acessar o site <https://portal.cbm.sc.gov.br/> e, em campo próprio, fundamentar as razões de seu recurso.

10.3.1 O recurso interposto deverá conter um formulário para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentado(s):

- a)** No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição; e
- b)** Em outros casos, as razões do pedido.

10.4 Nos formulários de recurso não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

10.5 Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio (via postal, via fax, via e-mail) senão aquele disponibilizado para tal no respectivo site, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

10.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Os recursos inconsistentes, fora das especificações estabelecidas neste Edital ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.7 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/> no prazo determinado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos através de outro meio de comunicação.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recurso do resultado definitivo da Nota Final (NF) do ENEM.

10.9 Quanto a Inspeção de Saúde, em caso de apresentação de Atestado (médico e odontológico) duvidoso ou em discordância com o ANEXO II, após o recurso, a Comissão do Concurso poderá optar pela aprovação do candidato, por mantê-lo na condição de inapto ou ainda, deliberar sobre sua convocação para realização de Inspeção de Saúde a fim de confirmar a verdadeira condição do candidato.

10.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



10.11 O CBMSC não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, com os classificados e aprovado no presente Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina..

12 DA MATRICULA E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS

12.1 O candidato aprovado e classificado para frequentar o Curso Específico de Formação de Agentes Temporários será convocado para apresentar-se em data e local, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital de Processo Seletivo.

12.2 O Curso obedecerá ao Plano de Ensino elaborado pela Diretoria de Instrução e Ensino – DIE, com duração de **4 semanas**, sendo este período dividido em dois momentos, o primeiro por aulas teóricas de rotinas administrativas e o segundo por estágio no local de trabalho.

12.3 Ao final do curso, o candidato que não obtiver nota suficiente para sua aprovação, será considerado INAPTO e desligado automaticamente do cargo/função, abrindo a vaga para o candidato subsequente .

12.4 Os locais do Curso Específico de Formação de Agentes Temporários serão os previstos na Tabela 01.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É obrigação do candidato acompanhar todos as Portarias, erratas e publicações, referentes ao andamento do presente processo seletivo, no sítio eletrônico: <https://portal.cbm.sc.gov.br/>

13.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no sítio eletrônico: <https://portal.cbm.sc.gov.br/>

13.2 O candidato aprovado e apto em todas as fases do processo seletivo que, na data da admissão, estiver impedido de assumir a vaga, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e/ou eliminado, consequentemente, excluído do Processo Seletivo.

13.3 Toda e qualquer despesa com deslocamento, transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização deste processo seletivo, correrão por conta do candidato.

13.4 O cronograma de atividades do **ANEXO I** poderá sofrer alterações, em razão de força maior.

13.5 Durante a validade deste Edital, todos os candidatos classificados fora das vagas, **passarão a compor cadastro de reserva** e, em caso de necessidade, serão convocados por portaria específica, para realização das demais fases previstas neste Edital.

13.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Processo Seletivo, são de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



terceiros ou a devolução ao candidato.

13.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações, tais como nome, data de nascimento, nota do ENEM, desempenho e resultados, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

13.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, junto à Comissão de Concursos Públicos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, situada na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco A, 5º andar, Capoeiras, Florianópolis/SC. CEP 88.085-000 ou pelo e-mail processoseletivo@cbm.sc.gov.br, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da referida Comissão.

13.10 O CBMSC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

13.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos do CBMSC.

13.13 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

13.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL 001-2021-DP/CBMSC	
CRONOGRAMA (ANEXO I)	
Início do período de inscrição	segunda-feira, 24 de maio de 2021
Término do período de inscrição	segunda-feira, 7 de junho de 2021
Divulgação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	segunda-feira, 14 de junho de 2021
Início do período para interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	terça-feira, 15 de junho de 2021
Término do período para interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	quarta-feira, 16 de junho de 2021
Resultado da interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	segunda-feira, 21 de junho de 2021
Divulgação Preliminar da classificação com base a nota do Enem	terça-feira, 22 de junho de 2021
Início do período para interposição de recurso quanto a classificação com base na nota do Enem	quarta-feira, 23 de junho de 2021
Término do período para interposição de recurso quanto a classificação com base na nota do Enem	quinta-feira, 24 de junho de 2021
Resultado da interposição de recurso quanto a classificação com base na nota do Enem	segunda-feira, 28 de junho de 2021
Divulgação da classificação definitiva com base na nota do Enem	terça-feira, 29 de junho de 2021
Divulgação Preliminar do resultado da investigação social (somente dos candidatos dentro do número das vagas)	quarta-feira, 30 de junho de 2021
Início do período para interposição de recurso contra o resultado da Investigação Social	quinta-feira, 1 de julho de 2021
Término do período para interposição de recurso contra o resultado da Investigação Social	sexta-feira, 2 de julho de 2021
Resultado da interposição de recurso quanto a Investigação Social	quarta-feira, 7 de julho de 2021
Convocação para entrega dos Atestados (Médico e odontológico) e documentos para admissão no Serviço Temporário	quinta-feira, 8 de julho de 2021
Entrega dos Atestados (Médico e odontológico) e documentos para admissão no Serviço Temporário	quarta-feira, 14 de julho de 2021
Divulgação Preliminar da análise dos Atestados (Médico e Odontológico) e documentos para admissão no Serviço Temporário	sexta-feira, 23 de julho de 2021
Início do período para interposição de recurso quanto a entrega de documentos	segunda-feira, 26 de julho de 2021
Término do período para interposição de recurso quanto a entrega de documentos	terça-feira, 27 de julho de 2021
Resultado da interposição de recurso quanto a entrega de documentos	sexta-feira, 30 de julho de 2021
Convocação para início do Curso para o início do Serviço Temporário	sexta-feira, 30 de julho de 2021
Início do Curso para o início do Serviço Temporário	segunda-feira, 2 de agosto de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



ANEXO II

ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA APTIDÃO NA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Acuidade visual: Compatível com a leitura de textos no padrão observado em monitores de LCD.

Dentes: Serão consideradas como condições mínimas:

- ausência de caries e lesões periodontais ativas.

Limites mínimos de motilidade:

- motilidade de membros superiores que permitam a operação de terminais de computadores, necessariamente a digitação de textos.

Índice audiométrico:

- capacidade auditiva que permitam a percepção e entendimento da voz humana em conversação telefônica em níveis compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, tolerando-se aparelhos corretivos.

CONSTITUEM CONDIÇÕES INCAPACITANTES PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA:

Ouvido e audição:

- hipoacusia em intensidade que comprometa a comunicação, tolerando-se o uso de aparelhos corretivos.

Olhos e visão:

- anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual que impeçam a leitura de textos no padrão em observado em monitores de vídeo LCD.

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

- infecções crônicas ou recidivantes; e
- deficiências funcionais que dificulte de forma relevante a mastigação, respiração, fonação e deglutição.

Pele, tecido celular subcutâneo e cavidades naturais:

- infecções crônicas ou recidivantes;
- micoses extensas, infectadas ou crônicas;
- parasitoses cutâneas extensas;
- eczemas alérgicos crônicos ou infectados;
- expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; e
- ulcerações e edemas.

Pulmões e paredes torácicas:

- função respiratória com descompensações crônicas e frequentes;
- infecções bacterianas ou micóticas em atividade;
- doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior (importante a história mórbida progressiva);
- tumores malignos dos pulmões e da pleura; e
- anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cardiovascular:

- arritmias graves; e
- doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração, anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma, que comprometam o exercício das atividades a serem desenvolvidas.

Abdome e trato digestivo:

- infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves e contagiosas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



- doenças hepáticas e pancreáticas descompensadas; e
- tumores.

Aparelho geniturinário:

- anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, que constituam dificuldade de permanência e convivência no ambiente de trabalho; e
- tumores malignos.

Aparelho osteomioarticular:

- doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas que dificulte a operação de terminais de computadores, inclusive a digitação de textos e o deslocamento sem auxílio da residência para o local de trabalho e vice-versa e no ambiente de trabalho e inclusive subir e descer escadas.

Doenças metabólicas e endócrinas:

- diabetes mellitus descompensado;
- tumores hipotalâmicos e hipofisários descompensados;
- disfunção tireoideana sintomática descompensado; e
- tumores da tireóide e das suprarrenais com repercussão funcional.

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- leucemia e discrasias sanguíneas grave.

Doenças neuropsiquiátricas:

- esquizofrenias;
- neuroses graves; e
- distúrbios da personalidade.

Tumores e neoplasias:

- tumores malignos; e
- tumores benignos, dependendo da localização com repercussão funcional e potencial evolutivo.

Doenças sexualmente transmissíveis:

- doença sexualmente transmissível em atividade; e
- serão toleradas cicatrizes sorológicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº. _____, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que não sofri penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.112/90, e as correspondentes constantes da legislação de outros Estados, Distrito Federal, Municípios e outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Florianópolis, de de 2021.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ CPF nº. _____, declaro para os devidos fins, a quem interessar possa que atualmente não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Florianópolis, de de 2021.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



ANEXO IV

	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL
AMSO- Atestado Médico de Saúde Ocupacional	
Exame Clínico Admissional	
Nome: _____	
CPF: _____	Idade: _____
Função: Agente Temporário Administrativo	Cidade (local de trabalho): _____
Riscos Operacionais: () Ausentes () Químico () Físico () Biológico () Ergonômico () Mecânico	
Exames Complementares: _____	Data da Realização: _____
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (VAGA PARA PCD) - () SIM () NÃO	
Deficiências Apresentadas:	
() Nenhuma () Mental () Visual () Auditiva () Membro superior ausente () Falta de motilidade de membros superiores que impeçam a operação de terminais de computadores e a digitação de textos () outra deficiência física: _____	
Detalhamento da Deficiência apresentada: _____	
Observações: _____	
Conclusão:	
() Apto () Inapto () Apto com restrições a _____	
Data: __/__/____	Recebi a segunda via em: __/__/____
_____ Carimbo e assinatura do médico (CRM e Nome completo)	_____ (Assinatura do funcionário)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por RICARDO JOSÉ STEIL em 21/05/2021 às 15:41:50, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo CBMSC 00011260/2021 e o código SPN3P198.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



ANEXO V



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

AO- Atestado Odontológico

Nome:

CPF:

Idade:

Função: **Agente Temporário Administrativo.**

Cidade (local de trabalho):

Atesto, para fins de comprovação, que o candidato acima mencionado, esteve nesta data em meu consultório, tendo se submetido a exame odontológico, que permite atestar ser o mesmo portador de condições buco-dentais descritas abaixo:

- satisfatórias ao desempenho de suas atividades laborativas (ausência de caries e lesões periodontais ativas)
- Portador de infecções crônicas ou rescidivantes.
- Portador de deficiências funcionais que dificulte de forma relevante a mastigação, respiração, fonação e deglutição.
- Outros.

Detalhes:

Outras observações:

Data: __/__/____

Recebi a segunda via em: __/__/____

 Carimbo e assinatura do dentista
 (CRO e Nome completo)

 (Assinatura do funcionário)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



ANEXO VI

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO

- a) Certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino médio - original e fotocópia simples (frente e verso) ou fotocópia autenticada (frente e verso);
- b) Carteira Profissional: fotocópia da página com o registro da data de saída do último emprego e fotocópia da página com o número do PIS - original e fotocópias simples ou fotocópias autenticada;
- c) documento de identidade: original e fotocópia (frente e verso);
- d) certidão de nascimento ou casamento: original e fotocópia;
- e) título de eleitor - original e fotocópia (frente e verso);
- f) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF: original e fotocópia (frente e verso), fica dispensado se constar no documento previsto na alínea “c”;
- g) declaração de não ter sofrido no exercício de função pública: as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: modelo – **ANEXO III** do edital;
- h) declaração negativa de vínculo empregatício – **ANEXO III** do edital;
- i) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de onde o candidato reside): expedida no máximo, há três meses;
- j) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal): expedida no máximo, há três meses;
- k) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral (expedida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral da cidade em que reside): expedida no máximo, há três meses;
- l) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (expedida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral da cidade em que reside): expedida no máximo, há três meses;
- m) comprovante da situação militar, se masculino, original e fotocópia; e
- n) ficha de Dados Cadastrais, conforme modelo do ANEXO VII, devidamente preenchida e assinada.**
- o) Atestados (Médico e Odontológico), conforme modelo dos ANEXOS IV e V.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL



ANEXO VII

DADOS CADASTRAIS DO VOLUNTÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
CIDADE ESCOLHIDA PARA TRABALHAR: _____

Nome:

Já foi ou é Agente Temporário da PMSC: (SIM) (NÃO)

CPF: Sexo: Masculino() Feminino()

Raça/Cor: Estado Civil: Data de Nascimento:/...../.....

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Nacionalidade:..... Naturalidade: UF:

Emprego: Ano Primeiro: PIS/PASEP nº:

Endereço: Rua/Avenida..... nº:

Complemento: Bairro: CEP:

Município: Referência/próximo:

Telefone: Celular: Fixo:

Nº Certificado Reservista: Categoria: Série:

Região Militar: CSM/OAM: Data Emissão:/...../..... Unidade:

Nº Título Eleitor: Zona: Seção: UF:

Nº Carteira Trabalho: Série: UF:

Nº Carteira Motorista (CNH): Categoria:

Nº Carteira de Identidade: Órgão Emissor: UF:

DADOS BANCÁRIO (SOMENTE BANCO DO BRASIL)

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº.: _____ - _____

CONTA CORRENTE Nº.: _____ - _____

Assinatura do candidato